

Volumen 6 - Número Especial - Octubre/Diciembre 2019

REVISTA INCLUSIONES

REVISTA DE HUMANIDADES
Y CIENCIAS SOCIALES
ISSN 0718-4766

Homenaje a

Francisco Giraldo Gutiérrez

MIEMBRO DE HONOR COMITÉ INTERNACIONAL

REVISTA INCLUSIONES

CUADERNOS DE SOFÍA
EDITORIAL

CUERPO DIRECTIVO

Directores

Dr. Juan Guillermo Mansilla Sepúlveda

Universidad Católica de Temuco, Chile

Dr. Francisco Ganga Contreras

Universidad de Los Lagos, Chile

Subdirectores

Mg © Carolina Cabezas Cáceres

Universidad de Las Américas, Chile

Dr. Andrea Mutolo

Universidad Autónoma de la Ciudad de México, México

Editor

Drdo. Juan Guillermo Estay Sepúlveda

Editorial Cuadernos de Sofía, Chile

Editor Científico

Dr. Luiz Alberto David Araujo

Pontificia Universidade Católica de Sao Paulo, Brasil

Editor Brasil

Drdo. Maicon Herverton Lino Ferreira da Silva

Universidade da Pernambuco, Brasil

Editor Ruropa del Este

Dr. Alekzandar Ivanov Katrandhiev

Universidad Suroeste "Neofit Rilski", Bulgaria

Cuerpo Asistente

Traductora: Inglés

Lic. Pauline Corthorn Escudero

Editorial Cuadernos de Sofía, Chile

Traductora: Portugués

Lic. Elaine Cristina Pereira Menegón

Editorial Cuadernos de Sofía, Chile

Portada

Sr. Felipe Maximiliano Estay Guerrero

Editorial Cuadernos de Sofía, Chile

COMITÉ EDITORIAL

Dra. Carolina Aroca Toloza

Universidad de Chile, Chile

Dr. Jaime Bassa Mercado

Universidad de Valparaíso, Chile

Dra. Heloísa Bellotto

Universidad de Sao Paulo, Brasil

Dra. Nidia Burgos

Universidad Nacional del Sur, Argentina

Mg. María Eugenia Campos

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Francisco José Francisco Carrera

Universidad de Valladolid, España

Mg. Keri González

Universidad Autónoma de la Ciudad de México, México

Dr. Pablo Guadarrama González

Universidad Central de Las Villas, Cuba

Mg. Amelia Herrera Lavanchy

Universidad de La Serena, Chile

Mg. Cecilia Jofré Muñoz

Universidad San Sebastián, Chile

Mg. Mario Lagomarsino Montoya

Universidad Adventista de Chile, Chile

Dr. Claudio Llanos Reyes

Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, Chile

Dr. Werner Mackenbach

Universidad de Potsdam, Alemania

Universidad de Costa Rica, Costa Rica

Mg. Rocío del Pilar Martínez Marín

Universidad de Santander, Colombia

Ph. D. Natalia Milanesio

Universidad de Houston, Estados Unidos

Dra. Patricia Virginia Moggia Münchmeyer

Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, Chile

Ph. D. Maritza Montero

Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Eleonora Pencheva

Universidad Suroeste Neofit Rilski, Bulgaria

Dra. Rosa María Regueiro Ferreira

Universidad de La Coruña, España

Mg. David Ruete Zúñiga

Universidad Nacional Andrés Bello, Chile

Dr. Andrés Saavedra Barahona

Universidad San Clemente de Ojrid de Sofía, Bulgaria

Dr. Efraín Sánchez Cabra
Academia Colombiana de Historia, Colombia

Dra. Mirka Seitz
Universidad del Salvador, Argentina

Ph. D. Stefan Todorov Kapralov
South West University, Bulgaria

COMITÉ CIENTÍFICO INTERNACIONAL

Comité Científico Internacional de Honor

Dr. Adolfo A. Abadía
Universidad ICESI, Colombia

Dr. Carlos Antonio Aguirre Rojas
Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Martino Contu
Universidad de Sassari, Italia

Dr. Luiz Alberto David Araujo
Pontificia Universidad Católica de Sao Paulo, Brasil

Dra. Patricia Brogna
Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Horacio Capel Sáez
Universidad de Barcelona, España

Dr. Javier Carreón Guillén
Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Lancelot Cowie
Universidad West Indies, Trinidad y Tobago

Dra. Isabel Cruz Ovalle de Amenabar
Universidad de Los Andes, Chile

Dr. Rodolfo Cruz Vadillo
Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla, México

Dr. Adolfo Omar Cueto
Universidad Nacional de Cuyo, Argentina

Dr. Miguel Ángel de Marco
Universidad de Buenos Aires, Argentina

Dra. Emma de Ramón Acevedo
Universidad de Chile, Chile

Dr. Gerardo Echeita Sarrionandia
Universidad Autónoma de Madrid, España

Dr. Antonio Hermosa Andújar
Universidad de Sevilla, España

Dra. Patricia Galeana
Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dra. Manuela Garau
Centro Studi Sea, Italia

Dr. Carlo Ginzburg Ginzburg
Scuola Normale Superiore de Pisa, Italia
Universidad de California Los Ángeles, Estados Unidos

Dr. Francisco Luis Girardo Gutiérrez
Instituto Tecnológico Metropolitano, Colombia

José Manuel González Freire
Universidad de Colima, México

Dra. Antonia Heredia Herrera
Universidad Internacional de Andalucía, España

Dr. Eduardo Gomes Onofre
Universidade Estadual da Paraíba, Brasil

Dr. Miguel León-Portilla
Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Miguel Ángel Mateo Saura
Instituto de Estudios Albacetenses "Don Juan Manuel", España

Dr. Carlos Tulio da Silva Medeiros
Diálogos em MERCOSUR, Brasil

+ Dr. Álvaro Márquez-Fernández
Universidad del Zulia, Venezuela

Dr. Oscar Ortega Arango
Universidad Autónoma de Yucatán, México

Dr. Antonio-Carlos Pereira Menaut
Universidad Santiago de Compostela, España

Dr. José Sergio Puig Espinosa
Dilemas Contemporáneos, México

Dra. Francesca Randazzo
Universidad Nacional Autónoma de Honduras, Honduras

Dra. Yolando Ricardo

Universidad de La Habana, Cuba

Dr. Manuel Alves da Rocha

Universidade Católica de Angola Angola

Mg. Arnaldo Rodríguez Espinoza

Universidad Estatal a Distancia, Costa Rica

Dr. Miguel Rojas Mix

*Coordinador la Cumbre de Rectores Universidades
Estatales América Latina y el Caribe*

Dr. Luis Alberto Romero

CONICET / Universidad de Buenos Aires, Argentina

Dra. Maura de la Caridad Salabarría Roig

Dilemas Contemporáneos, México

Dr. Adalberto Santana Hernández

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Dr. Juan Antonio Seda

Universidad de Buenos Aires, Argentina

Dr. Saulo Cesar Paulino e Silva

Universidad de Sao Paulo, Brasil

Dr. Miguel Ángel Verdugo Alonso

Universidad de Salamanca, España

Dr. Josep Vives Rego

Universidad de Barcelona, España

Dr. Eugenio Raúl Zaffaroni

Universidad de Buenos Aires, Argentina

Dra. Blanca Estela Zardel Jacobo

Universidad Nacional Autónoma de México, México

Comité Científico Internacional

Mg. Paola Aceituno

Universidad Tecnológica Metropolitana, Chile

Ph. D. María José Aguilar Idañez

Universidad Castilla-La Mancha, España

Dra. Elian Araujo

Universidad de Mackenzie, Brasil

Mg. Romyana Atanasova Popova

Universidad Suroeste Neofit Rilski, Bulgaria

Dra. Ana Bénard da Costa

Instituto Universitario de Lisboa, Portugal

Centro de Estudios Africanos, Portugal

Dra. Alina Bestard Revilla

*Universidad de Ciencias de la Cultura Física y el
Deporte, Cuba*

Dra. Noemí Brenta

Universidad de Buenos Aires, Argentina

Dra. Rosario Castro López

Universidad de Córdoba, España

Ph. D. Juan R. Coca

Universidad de Valladolid, España

Dr. Antonio Colomer Vialdel

Universidad Politécnica de Valencia, España

Dr. Christian Daniel Cwik

Universidad de Colonia, Alemania

Dr. Eric de Léséulec

INS HEA, Francia

Dr. Andrés Di Masso Tarditti

Universidad de Barcelona, España

Ph. D. Mauricio Dimant

Universidad Hebrea de Jerusalén, Israel

Dr. Jorge Enrique Elías Caro

Universidad de Magdalena, Colombia

Dra. Claudia Lorena Fonseca

Universidad Federal de Pelotas, Brasil

Dra. Ada Gallegos Ruiz Conejo

Universidad Nacional Mayor de San Marcos, Perú

Dra. Carmen González y González de Mesa

Universidad de Oviedo, España

Ph. D. Valentin Kitanov

Universidad Suroeste Neofit Rilski, Bulgaria

Mg. Luis Oporto Ordóñez

Universidad Mayor San Andrés, Bolivia

Dr. Patricio Quiroga

Universidad de Valparaíso, Chile

**REVISTA
INCLUSIONES**
REVISTA DE HUMANIDADES
Y CIENCIAS SOCIALES

Dr. Gino Ríos Patio

Universidad de San Martín de Porres, Per

Dr. Carlos Manuel Rodríguez Arrechavaleta

Universidad Iberoamericana Ciudad de México, México

Dra. Vivian Romeu

Universidad Iberoamericana Ciudad de México, México

Dra. María Laura Salinas

Universidad Nacional del Nordeste, Argentina

Dr. Stefano Santasilia

Universidad della Calabria, Italia

Mg. Silvia Laura Vargas López

Universidad Autónoma del Estado de Morelos, México

**CUADERNOS DE SOFÍA
EDITORIAL**

Dra. Jaqueline Vassallo

Universidad Nacional de Córdoba, Argentina

Dr. Evandro Viera Ouriques

Universidad Federal de Río de Janeiro, Brasil

Dra. María Luisa Zagalaz Sánchez

Universidad de Jaén, España

Dra. Maja Zawierzeniec

Universidad Wszechnica Polska, Polonia

Editorial Cuadernos de Sofía

Santiago – Chile

Representante Legal

Juan Guillermo Estay Sepúlveda Editorial

Indización, Repositorios y Bases de Datos Académicas

Revista Inclusiones, se encuentra indizada en:





REX



UNIVERSITY OF
SASKATCHEWAN



Universidad
de Concepción

BIBLIOTECA UNIVERSIDAD DE CONCEPCIÓN



**A TECNOLOGIA SOCIAL E SEU PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO
SOCIAL TECHNOLOGY AND ITS INSTITUTIONALIZATION PROCESS**

Dr. Daniel Teotonio do Nascimento

Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Brasil
danielteotonio@hotmail.com

Dr. Elcio Gustavo Benini

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil
elciobenini@yahoo.com.br

Dr. Edi Augusto Benini

Universidade Federal do Tocantins, Brasil
edibenini@gmail.com

Drdo. Gustavo Henrique Petean

Universidade Federal de Goiás, Brasil
gustah@gmail.com

Fecha de Recepción: 27 de agosto de 2019 – **Fecha Revisión:** 29 de agosto de 2019

Fecha de Aceptación: 14 de septiembre 2019 – **Fecha de Publicación:** 16 de septiembre 2019

Resumo

Apesar de todos os avanços tecnológicos das últimas décadas, uma série de contradições permanecem inalteradas. Buscando meios de inserção social, os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e a Tecnologia Social (TS) têm se colocado como formas organizacionais alternativas. Ainda assim, mesmo nos EES, a TS é desenvolvida ainda de maneira incipiente. Este artigo teve como objetivos: (i) analisar o processo de institucionalização da TS no contexto da economia solidária; e, (ii) analisar o processo de formulação e implementação de Políticas Públicas de TS. Investigou-se qualitativamente o processo de institucionalização em 3 cooperativas de agricultura familiar, bem como, o arcabouço legal brasileiro relativo à TS. Constatou-se que essas Cooperativas estão num estágio de Pré-institucionalização; e que a TS não está respaldada por nenhuma Lei específica. Portanto, entende-se que a efetivação da TS nos EES passa, necessariamente, por uma institucionalização organizacional e estatal.

Palavras-Chave

Autogestão – Políticas Públicas – Instituições – Cooperativas – Teoria Institucional

Abstract

Despite all the technological advances of the last decades, a number of contradictions remain unchanged. Seeking means of social insertion, the Solidarity Economic Enterprises and Social Technology have been placed as alternative organizational forms. Nevertheless, even in Solidary Economical Enterprises, Social Technology is still developed incipient. This article had as

DR. DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO / DR. ELCIO GUSTAVO BENINI / DR. EDI AUGUSTO BENINI
DRDO. GUSTAVO HENRIQUE PETEAN

objectives: (i) to analyze the process of institutionalization of Social Technology in the context of the solidarity economy; and, (ii) analyze the process of formulation and implementation of Social Technology Public Policies. The process of institutionalization was investigated qualitatively in three cooperatives of family agriculture, as well as the Brazilian legal framework related to Social Technology. It was verified that these Cooperatives are in a stage of Pre-institutionalization; and that Social Technology is not backed by any specific Law. Therefore, it is understood that the implementation of Social Technology in Solidarity Economic Enterprises necessarily requires an organizational and state institutionalization.

Keywords

Self-management – Public Policy – Institutions – Cooperatives – Institutional Theory

Para Citar este Artículo:

Nascimento, Daniel Teotonio do; Benini, Elcio Gustavo; Benini, Edi Augusto y Petean, Gustavo Henrique. A tecnologia social e seu processo de institucionalização. Revista Inclusiones Vol: 6 num Especial (2019): 175-196.

Introdução

O desenvolvimento tecnológico tem assumido um especial protagonismo nas últimas décadas, apresentando-se como alternativa para a resolução de problemas sociais, como a pobreza e a exclusão social. De fato, o desenvolvimento tecnológico trouxe significativos avanços para a humanidade, porém, nota-se ainda um desajuste no direcionamento da tecnologia, uma vez que nem todos os segmentos da sociedade usufruem dos benefícios das inovações geradas¹. Em face a tais contradições, os EES e a TS têm se colocado como formas organizacionais alternativas e libertárias, isto porque buscam efeitos de bem-estar para todos os seus envolvidos, contrapondo a um desenvolvimento tecnológico determinístico, linear, positivista e muitas vezes excludente. Os EES expressam uma multiplicidade de formatos de economia alternativa, que marcam oposição à lógica mercantil capitalista, apresentando-se como grupos de produção, associações, cooperativas e empresas de autogestão que valorizam a democracia nas decisões, equidade entre os participantes e o compromisso social e ambiental². Por sua vez, a TS é um movimento que orienta o desenvolvimento de produtos, processos, técnicas ou metodologias, pensadas a partir da necessidade dos usuários, por meio da união do conhecimento tradicional das comunidades com o conhecimento técnico, acadêmico e científico, tendo como principal objetivo a inclusão social de determinados grupos não contemplados pela Tecnologia Convencional (TC) – que é fomentada por grandes corporações e direcionada a grupos mais elitistas³. É possível perceber uma considerável relação entre os EES e a TS, em virtude especialmente da oposição à racionalidade instrumental, pois valorizam um processo produtivo baseado na readequação sociotécnica⁴, e a união dessas formas organizacionais alternativas possibilitaria uma maior eficiência sistêmica. No entanto, tem-se como pressuposto que as cooperativas populares – tipo de organização produtiva entendida como central no conjunto de iniciativas organizacionais que compõem a chamada economia solidária –, desenvolvem TS, ainda que de forma precária e insuficiente⁵. Tal precariedade pode ser

¹ Celso Furtado, *O Mito do Desenvolvimento Econômico* (Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974) y Renato Dagnino, *Tecnologia Social: contribuições conceituais e metodológicas* (Florianópolis: Ed. Insular, 2014).

² Luiz Inácio Gaiger, “Empreendimentos Econômicos solidários”. Em *A Outra Economia*. Eds. Antonio Cattani (Porto alegre: Veraz, 2003a). 135-143.

³ Renato Dagnino; Flávio Brandão e Henrique Novaes, “Sobre o marco analítico-conceitual da tecnologia social”. Em *Tecnologia social: uma estratégia para o desenvolvimento*. Eds. Antonio de Paulo. et al. (Rio de Janeiro: Fundação Banco do Brasil. 2004), 15-64; Instituto de Tecnologia Social, “Reflexões sobre a construção do conceito de tecnologia social”. Em *Tecnologia social: uma estratégia para o desenvolvimento*. Eds. Antonio de Paulo. et al. (Rio de Janeiro: Fundação Banco do Brasil, 2004); Fundação Banco do Brasil, *Conceito de tecnologia social*, 2005. <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/tecnologiasocial/o-que-e/tecnologia-social/o-que-e-tecnologia-social.htm> (24 abr. 2018) y Renato Dagnino, *Tecnologia Social: contribuições conceituais e metodológicas* (Florianópolis: Ed. Insular, 2014).

⁴ Pedro Cláudio Cunha, “Trabajo asociado y tecnología: reflexiones a partir del contexto y de la experiencia de las Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares en Brasil”, *Íconos: Revista de Ciencias Sociales*, num 33 (2009):67-75; Márcia Lima e Renato Dagnino, “Economia solidária e tecnologia social: utopias concretas e convergentes”, *Otra Economía*, Vol: 7 num 12 (2013): 3-13 y Telmo Adams; et al., “Tecnologia Social e Economia Solidária: desafios educativos”, *Diálogo* num 18 (2011): 13–35.

⁵ Ana Sílvia Rocha Ipiranga; Mônica Alves Amorin e Maria Vilma Coelho Moreira Faria, “Tecnologia Social de Mobilização para Arranjos Produtivos Locais: uma proposta de aplicabilidade Social”, *Cadernos EBAPE.BR*, Vol: 5 num 3 (2007): 1-23; Telmo Adams. et al. “tecnología... y Giupson Pinheiro Neto e Mônica Sá de Abreu, “Desafios na incubação e sobrevivência no mercado: estudo

compreendida por diversos fatores, portanto, por estruturas culturais, mercadológicas e/ou institucionais.

Para que a TS seja implementada de forma estruturada nos EES, julga-se necessário tanto uma institucionalização organizacional interna desse arranjo, bem como a conquista de uma institucionalização formal-legal, ou seja, o Estado em ação, formalizando políticas públicas TS. Considera-se necessária essa institucionalização, uma vez que as tecnologias não são neutras, desenvolvendo-se de acordo com os interesses hegemônicos em uma organização e sociedade, e o próprio direcionamento da regulação e/ou investimento público podem determinar a sua viabilidade.

As instituições podem ser definidas como hábitos solidificados, coletivos e aceitos pela sociedade local. O enraizamento social desse ambiente possibilita ou impulsiona a formação de instituições políticas, econômicas e sociais. Isto é, os hábitos são desenvolvidos quando os atores procuram atingir determinados objetivos e repetem essas normas como uma forma de reforçar a existência das instituições⁶. Nota-se que as instituições não são naturais, mas sim contextualmente e socialmente construídas, sendo resultado de um processo evolutivo e adaptativo moldado por forças formadas pelo elemento humano e ambiental. Muitas instituições se convertem em ordenadoras e mediadora do mundo social, desempenhando uma força normativa, e em ora até sobrepondo aos indivíduos⁷.

O processo de institucionalização representa um processo condicionado pela lógica da conformidade às normas socialmente aceitas, aliado a um sistema de conhecimento, inclusive técnico, construído ao longo da interação social. Assim, as organizações articulam suas estratégias e estruturas tendo em conta, não somente questões internas, mas também as características do contexto institucional, em busca de legitimação e aceitação social⁸.

Tendo em conta esse breve contexto, este artigo teve dois objetivos: analisar o processo de institucionalização da TS no contexto da economia solidária, considerando as práxis dos EES; e (ii) analisar o processo de formulação e implementação de Políticas Públicas de TS.

Esta pesquisa teve como diferencial o propósito de compreender o processo de institucionalização da TS nos EES – Empreendimentos de Autogestão –, sob a perspectiva institucional sociológica, bem como da ação do Estado no estabelecimento de políticas públicas, pressupondo que o nível de institucionalização pode ter relação direta com algumas das dificuldades de implementação e desenvolvimento da TS.

Portanto, este estudo se justifica em virtude da importância da TS e dos EES. Os EES são vistos como um modo de produção alternativo que busca a emancipação tendo como suporte o avanço de práticas efetivas de autogestão. De igual modo, a tecnologia

multicaso em cooperativas de artesanato e confecção”, *Gepros: Gestão da Produção, Operações e Sistemas*, Vol: 10 num 3 (2015): 177-191.

⁶ Thorstein Veblen, *The place of science in modern civilization and other essays* (New York: Huebsch, 1919).

⁷ Peter Berger e Thomas Luckmann, *A construção social da realidade* (Petrópolis: Vozes, 2009).

⁸ Pamela Tolbert and Lynne Zucker, “A institucionalização da teoria institucional”. Em *Handbook de Estudos Organizacionais*. Eds. Stewart Clegg; Cynthia Hardy e Walter Nord (São Paulo: Atlas, 1999).

social busca trazer soluções práticas e de baixo custo, no intuito de amenizar o agravamento de precarizações, desigualdades e de exclusões de trabalhadores⁹.

O texto que se segue tem a seguinte estrutura. Na sequência é apresentada uma discussão teórica sobre Tecnologia Social e a Economia Solidária; logo após, aborda-se a Teoria Institucional; e às Legislações sobre TS, no Brasil. Em seguida são apresentados os procedimentos metodológicos, bem com as categorias de análises. Os resultados são apresentados e discutidos no penúltimo tópico. E, finalmente, no último tópico, são apresentadas as considerações finais.

Tecnologia social e economia solidária: formas organizacionais alternativas

Nota-se que a TS surgiu como resposta à incapacidade de soluções da TC, a determinados segmentos da sociedade. A evolução da tecnologia, em vez de elevar o nível de vida, como era de se esperar, na realidade não tem evitado um descenso significativo da qualidade de vida, de determinados grupos sociais. Um exemplo que pode retratar esse paradoxo é a situação da insegurança alimentar no mundo. Apesar dos avanços nos últimos 15 anos, dados da Organização das Nações Unidas (ONU), de 2016, apontam que mais de 790 milhões de pessoas ainda não têm acesso a uma alimentação adequada regularmente¹⁰.

Marcando oposição e rompendo-se com a visão de um determinismo tecnológico, surgia na Índia a partir de 1920, o movimento das tecnologias alternativas, que reabilitam e desenvolviam tecnologias tradicionais, praticadas em suas aldeias. Décadas mais tarde, a partir de 1960, num contexto internacional mais flexível, e em consequência do fracasso parcial das TCs, tomou-se força em várias localidades do mundo, outras tecnologias consideradas “alternativas” e com diferentes denominações¹¹. Nota-se que tais iniciativas, tinham como objetivo incluir mais grupos sociais no desenvolvimento e apropriação das tecnologias, possibilitando a geração de serviços e alternativas tecno-produtivas em cenários socioeconômicos de extrema pobreza em diferentes países subdesenvolvidos. Todas essas tecnologias alternativas tiveram sua importância quando foram desenvolvidas, porém, devido a algum tipo de limitação teórica ou prática, foram sendo superadas por outras alternativas consideradas mais apropriadas naqueles momentos históricos.

No Brasil, a partir de 1993, o termo Tecnologia Apropriada foi superado, passando a ser denominada Tecnologia Social, consenso alcançado entre os órgãos públicos e os setores acadêmicos, após a conclusão de vários projetos de pesquisa sobre o tema, com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). A partir dessa nova denominação, o Brasil se desmarcou do cenário internacional, por conseguinte, não são encontradas publicações internacionais com essa nomenclatura de Tecnologia Social. Desta forma, o conceito atual da TS é considerado

⁹ Renato Dagnino, *Tecnologia Social: contribuições conceituais e metodológicas* (Florianópolis: Ed. Insular, 2014) y Luiz Inácio Gaiger, “A economia solidária na contramarcha da pobreza”, *Sociologia, Problemas e Práticas*, num 79 (2015): 43-63

¹⁰ Organização das Nações Unidas, *Relatório dos objetivos para um desenvolvimento sustentável*. <https://unstats.un.org/sdgs/report/2016/goal-02/> (24 abr. 2018).

¹¹ Hernan Thomas, “De las tecnologías apropiadas a las tecnologías sociales. Conceptos / estrategias / diseños / acciones”. En *Ciclo de Debates para Honrar el Bicentenario*. EDS Instituto Nacional de Tecnologías Industrial INTI (Buenos Aires: INTI, 2010).

uma evolução dos estudos que trataram da então denominada Tecnologia Apropriada.¹²

Por outro lado, a economia solidária surgiu nos primórdios do capitalismo industrial, no início do século XIX, idealizada por operários como resposta à pobreza, ao desemprego e como forma de manter certa autonomia em relação aos meios de produção. As primeiras iniciativas de organização desses trabalhadores se deram a partir da criação de cooperativas visando recuperar o trabalho e a autonomia de gestão de seus empreendimentos, desvinculando-se assim da lógica pura do capitalismo¹³. Portanto nota-se que a economia solidária se estruturou, ideologicamente e operacionalmente, a partir dos constructos do cooperativismo autêntico, de autogestão, e por iniciativa dos operários.

Em virtude desses princípios, a eficiência sistêmica na economia solidária tem relação direta com os efeitos esperados, devendo incluir não apenas mercadorias para a sociedade e lucro para os proprietários, mas postos de trabalho, qualidade de vida, preservação ambiental e valorização do ser humano¹⁴. De modo análogo à economia solidária, a eficiência que se busca na TS é sistêmica, e difere daquela objetivada pela TC, pois é orientada para o mercado interno, adaptada a pequeno tamanho, liberadora da criatividade, e com capacidade de viabilizar os EES. Ocorre que devido ao determinismo tecnológico e a um apoio estatal desproporcional, em favor da TC, isso tem provocado sérias dificuldades para a TS, que impacta na sua eficiência e nas externalidades positivas, mesmo quando aplicada nos EES. Dessa forma, em virtude desses objetivos mais amplos, os EES e a TS propiciam externalidades positivas para o conjunto da sociedade, se desmarcando da eficiência “tradicional” considerada nas empresas capitalistas.

Teoria institucional

Por meio da perspectiva institucional diferentes fenômenos podem ser investigados, sejam estruturas organizacionais “clássicas”, sejam políticas públicas governamentais. Talvez a principal característica da teoria institucional seja seu distanciamento das posições teóricas determinísticas enfocadas somente nos aspectos técnicos, passando a se orientar na análise dos entornos institucionais, isto é, aos mundos normativos construídos socialmente, nos quais existem as organizações¹⁵. Percebe-se que diferentes autores, de diferentes áreas da ciência têm se dedicado a estudar as distintas perspectivas da teoria institucional, principalmente desde a

¹² Renato Dagnino; Flávio Brandão e Henrique Novaes, “Sobre o marco analítico-conceitual da tecnologia social”. Em *Tecnologia social: uma estratégia para o desenvolvimento*. Eds. Antonio de Paulo. et al. (Rio de Janeiro: Fundação Banco do Brasil. 2004); Ivete Rodrigues e José Carlos Barbieri, “A emergência da tecnologia social: revisitando o movimento da tecnologia apropriada como estratégia de desenvolvimento sustentável”, *Revista de Administração Pública*, Vol: 42 num 6 (2008); 1069-1094 Henrique Novaes e Rafael Días, “Contribuições ao Marco Analítico-Conceitual da Tecnologia Social”. Em *Tecnologia Social: Ferramenta para construir outra sociedade*. Eds. Renato Dagnino (Campinas: UNICAMP, 2009) y Renato Dagnino, *Tecnologia Social: contribuições conceituais e metodológicas* (Florianópolis: Ed. Insular, 2014).

¹³ Paul Singer, *Introdução à Economia Solidária* (São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002).

¹⁴ Daniel Pinheiro e Ana Paula Paes de Paula, “Autogestão e práticas organizacionais transformadoras: contribuições a partir de um caso empírico”, *Desenvolvimento em Questão*, Vol: 14 num 33 (2016): 233-266.

¹⁵ Lynne Zucker, “Institutional theories of organization”, *Annual Review of Sociology*, num 13 (1987): 443-464.

sociologia¹⁶, e dos estudos organizacionais¹⁷. Desde uma perspectiva sociológica uma instituição é uma estrutura social que é criada por um conjunto de indivíduos ou organizações que coletivamente exercem uma ação ou orientação para restringir um ambiente, mesmo sabendo que será constantemente alterado pelo tempo¹⁸. Além de entender as organizações como instituições enraizadas de significado, valor e legitimidade, nas últimas décadas os enfoques institucionais nos estudos organizacionais, têm concentrado sua atenção, o no rol das estruturas formais visando conhecer o comportamento organizacional, de maneira que se explique a similaridade organizacional ou efeitos do isomorfismo, visando entender todo o campo organizacional e suas redes¹⁹. Nesse sentido, é necessário considerar que as estruturas formais são também influenciadas por propriedades simbólicas, e auxiliam, junto às funções “formais”, na comunicação ao público interno e externo sobre características das organizações.

Consequentemente, há um destaque do contexto institucional, ou aqueles requisitos que as organizações necessitam se submeter caso desejam receber apoio e legitimidade. Esses requisitos não procedem somente do mercado, e sim do Estado, de associações profissionais e de negócios, dos sistemas de crenças generalizados, ou outros atores participantes de uma rede²⁰. Portanto, trata-se de uma teoria preocupada não somente com a eficiência “tradicional”, mas também com a legitimidade, entendendo a legitimidade como a aceitação da organização por parte de seu entorno, no qual é vital para a sobrevivência e êxito organizativo.

Há três tipos de Legitimações com que as organizações devem se preocuparem: (i) a Legitimação Interna, indica que a adoção de elementos considerados legítimos no ambiente organizacional reduz a turbulência e mantém a estabilidade. Ao incorporar elementos legitimados nos novos arranjos, as organizações aumentam o compromisso dos participantes internos²¹; (ii) a Legitimação Regulativa, entende que uma organização legitimada é aquela que é estabelecida e opera em conformidade com os requisitos legais²²; (iii) e a Legitimação Normativa que diz que organização é apropriada quando obtém uma avaliação normativa positiva da sociedade de seus *stakeholders*²³. Nota-se que geralmente a teoria institucional não tem sido considerada uma teoria de mudança organizativa, como por exemplo a reengenharia, mas bem uma explicação da similitude

¹⁶ John Meyer and Brian Rowan, “Institutionalized organizations: Formal structure as myth and ceremony”, *American Journal of Sociology*, Vol: 83 num 2 (1977): 340-363 y Lynne Zucker, “The role of institutionalization in cultural persistence”, *American Sociological Review*, Vol: 41 num 5 (1977): 726-743.

¹⁷ Lynne Zucker, “Institutional theories of organization...”; Paul Dimaggio and Walter Powell, “Introduction”. In: *The new institutionalism in organizational analysis*, edited Walter Powell e Paul Dimaggio (Chicago: University of Chicago Press, 1991) y Willian Richard Scott, *Institutions and organizations: foundations for organizational science* (London: Sage, 2001).

¹⁸ John Meyer and Brian Rowan, “Institutionalized organizations...”

¹⁹ John Meyer and Brian Rowan, “Institutionalized organizations...” y Lynne Zucker, “The role of institutionalization in cultural persistence...”

²⁰ Paul Dimaggio e Walter Powell, “A gaiola de ferro revisitada: isomorfismo institucional e racionalidade coletiva nos campos organizacionais”, *Revista de Administração de Empresas* Vol: 45 num 2 (2005): 74-79.

²¹ John Meyer and Brian Rowan, “Institutionalized organizations...”

²² Willian Richard Scott, *Institutions and organizations: foundations for organizational science* (London: Sage, 2001).

²³ Luciano Rossoni e Wesley Mendes da Silva, “Nos limites da legitimidade: uma análise do risco no mercado de capitais brasileiro”, *Anais do Encontro de Estudos em Estratégia*, num 3 (2011).

ou isomorfismo e estabilidade dos acordos organizativos em uma determinada população ou campo organizativo²⁴.

Já outros autores citam duas gerações dentro da teoria institucional, o institucionalismo (velho) e o novo ou neo-institucionalismo²⁵. O neo-institucionalismo se deu a partir da retomada das instituições como objeto central de investigação, marcando oposição em relação às propostas e às premissas aos comportamentalistas. Defendendo que as instituições, de alguma maneira, moldam ou condicionam os comportamentos dos indivíduos, por meio de constrangimentos ou de restrições.

Processo de Institucionalização

A institucionalização é um processo central na criação e reprodução de grupos sociais duradouros, sendo uma instituição o resultado final de um processo de institucionalização, por meio da tipificação de ações habituais dos diferentes atores de ambiente²⁶. Segundo Tolbert e Zucker²⁷ o processo de institucionalização, envolve três etapas: (i) habitualização; (ii) Objetificação; e (iii) sedimentação. Visando manter à sustentabilidade das organizações e considerando pressões como mudanças tecnológicas, de legislações e de forças do mercado, torna-se inevitável que em algum momento essas organizações necessitem realizar mudanças, introduzindo algum tipo de inovação:

i. **Habitualização** – é um ato repetido com frequência e que pode ser reproduzido com menos esforço. Isto é, a habitualização possibilita que um ato seja formalizado como uma rotina e que, conseqüentemente, permita restringir opções (seleção), e torna inecessário a definição de tomada de decisão diante do novo. Assim, envolve a geração de novos arranjos estruturais, bem como, a formalização desses “arranjos” em políticas e procedimentos.

ii. **(ii) Objetificação** – envolve o desenvolvimento de certo grau de consenso social entre os decisores da organização a respeito do valor da estrutura e a crescente adoção pelas outras organizações. Esse consenso pode ser, por exemplo, em decorrência de evidências diretas (noticiários, observação direta, cotação acionária etc.). A Objetificação da estrutura, é em parte, consequência do monitoramento que a organização faz dos “competidores ou pares”, e dos esforços para aumentar sua competitividade relativa.

iii. **(iii) Sedimentação** – a institucionalização completa envolve a sedimentação, que decorre da continuidade histórica da estrutura. Assim, a sedimentação ocorre por essa perpetuação da estrutura por um período considerável, ou bem pela propagação, virtualmente completa, de suas estruturas por todo o grupo de atores teorizados como adotantes adequados.

²⁴ Royston Greenwood and Christopher Hinnings, “Understanding radical organizational change: bringing together the old and the new institutionalism”, *Academy of Management Review*, Vol: 21 num 4 (1996): 1022-1054.

²⁵ Peter Hall and Rosemary Taylor, “Political Science and three new institutionalisms”, *Political Studies*, num 44 (1996): 936-957.

²⁶ Pamela Tolbert and, Lynne Zucker. “A institucionalização...”

²⁷ Pamela Tolbert and, Lynne Zucker. “A institucionalização...”

Isomorfismo

Scott²⁸ define o isomorfismo como a quantidade de organizações ou indivíduos similares que demonstram agir de uma determinada forma ou prática. Porém, no mundo real, nem sempre é possível entender o motivo de algumas organizações adotarem uma mudança radical e outras não, apesar de estarem submetidas as mesmas pressões institucionais.

Na visão neo-institucional as organizações são recompensadas por legitimidade, sobrevivência e recursos, fundamentadas na aceitação das pressões coercitiva, normativa e mimética das instituições²⁹. Esse dinamismo é decorrente da transferência contextual de valores, significados, hábitos, estratégias e estruturas e, conseqüentemente na criação do isomorfismo³⁰. Na seqüência são detalhados os três tipos de isomorfismo³¹:

a) **Isomorfismo coercitivo** refere-se às pressões formais ou informais exercidas sobre as organizações, a partir das organizações das quais elas dependam, ou também pelo ambiente cultural da sociedade no qual as organizações atual. Essas pressões podem ser percebidas por meio de coerção, persuasão, leis governamentais e até mesmo por convite para se unirem em conluio.

b) **Isomorfismo mimético** pelo qual as organizações se inclinam a imitar a outras de um mesmo campo organizacional, pois são percebidas como legítimas ou bem-sucedidas, visando diminuir o risco e a incerteza em seus processos. Seria algo semelhante a técnica do benchmarking. Portanto, implementam processos semelhantes aos de outras organizações para favorecer o seu funcionamento a partir de regras socialmente aceitas.

c) **Isomorfismo normativo** está associado a profissionalização que tendem a definir condições para controlar a atividade das organizações. Dois aspectos da profissionalização são fontes importantes de isomorfismo. O primeiro é o apoio da educação formal e da legitimação em uma base cognitiva produzida por especialistas universitários. O segundo aspecto é o crescimento e a constituição de redes profissionais que perpassam as organizações e por meio das quais novos modelos são rapidamente difundidos.

Legislação sobre tecnologia social no Brasil

Por outro lado, ao pesquisar as legislações federais sobre o tema da TS é possível verificar que houve três intenções normativas sobre a temática.

A primeira, trata-se do Projeto de Lei nº 3449/2008, que apesar de haver sido elaborado em parceria com o Fórum Nacional de Tecnologia Social e Inovação, não logrou êxito na tramitação na Câmara dos Deputados, sendo arquivado definitivamente em 2012.

²⁸ Willian Richard Scott, *Institutions and organizations: foundations for organizational science* (London: Sage, 2001).

²⁹ Paul Dimaggio e Walter Powell, "A gaiola de ferro revisitada..."

³⁰ John Meyer and Brian Rowan, "Institutionalized organizations..."

³¹ Paul Dimaggio e Walter Powell, "A gaiola de ferro revisitada..."

A segunda articulação trata-se do Projeto de Lei nº 3329/15, do Senado Federal que cria a Política Nacional de Tecnologia Social. Nesta data (14/12/2018) esse Projeto de Lei foi enviado ao Senado, após emendas realizadas pela Câmara dos Deputados³².

E, por fim, a terceira, trata-se de um pequeno avanço neste caminho de institucionalização pelo Estado da TS, por meio da promulgação da Lei nº 13.243/2016, que dispôs sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, no qual incentiva, muito discretamente, a promoção e o desenvolvimento e a difusão de tecnologias sociais³³.

Procedimentos metodológicos

Quanto aos fins, está pesquisa é caracterizada como exploratória e descritiva, e de pelas características já introduzidas a abordagem utilizada foi qualitativa, uma vez que buscou construir conhecimento a partir da realidade de determinados fenômenos³⁴.

O método procedimental foi o estudo de caso, que investiga um fenômeno contemporâneo em profundidade e em seu contexto da vida real, quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente evidentes. Para tornar a pesquisa menos vulnerável, realizou um estudo de caso múltiplos, realizando uma replicação literal em três casos, considerando a previsão de que os resultados entre os três fossem semelhantes³⁵.

A coleta de dados deu-se partir de múltiplas fontes, pois permite uma maior profundidade e riqueza de detalhes ao estudo³⁶. Nesse sentido, as técnicas foram: entrevistas semiestruturadas, análise documental e observação não participante.

Para atender o primeiro objetivo deste estudo, foram investigadas três cooperativas da agricultura familiar, da região Oeste do Paraná, enquadradas aprioristicamente como cooperativas autogestionárias de economia solidária, a saber: (i) Cooperativa ALPHA (nome fictício); (ii) Cooperativa de Produtores da Agricultura Familiar (COOPRAFA); (iii) Cooperativa da Agricultura Familiar e Solidária do Oeste do Paraná (COAFASO).

Esses casos foram escolhidos por possuírem características similares, por se autodeclararem empreendimentos autogestionários de economia solidária, e ainda pelos seguintes aspectos: (i) por serem empreendimentos localizados no Paraná, uma região onde o cooperativismo está mais arraigado; (ii) por contarem com o apoio da Itaipu Binacional, situação que pode lhes permitiria uma maior capacidade de inovação. Os critérios para a seleção dos entrevistados foram: Presidente ou gestor máximo da cooperativa, legalmente constituídos pelos cooperados.

³² Câmara dos Deputados, Projetos de leis e outras proposições (Brasília: Câmara dos deputados, 2018). <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2018288> (04 out. 2018).

³³ Brasil, Lei 13.243 de 11 de jan. 2016. (Brasília: DOU. 2016). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm (24 abr. 2018).

³⁴ Arilda Godoy. "A pesquisa qualitativa e sua utilização em Administração de Empresas". Revista de Administração de Empresas. 35: 4 (1995).

³⁵ Robert Yin, Estudo de Caso: planejamento e métodos (Porto Alegre: Bookman, 2010).

³⁶ John Creswell, Qualitative Inquiry and Research Design (Thousand Oaks: SAGE Publications, 1998).

No Quadro 1, nas primeiras colunas são apresentadas as Categorias de análise pré-definidas para análise de conteúdo, bem como, os elementos constitutivos, referente ao primeiro objetivo deste artigo: analisar o processo de institucionalização da TS no contexto da economia solidária, considerando as práxis dos EES.

Quanto ao segundo objetivo (ii) analisar o processo de formulação e implementação de Políticas Públicas de TS, na sequência são detalhadas a definição conceitual, a definição operacional, bem como as categorias pré-definidas para a análise de conteúdo.

Políticas públicas de tecnologia social

Definição Conceitual: Deve-se acompanhar a ação do Estado como responsável pela elaboração de políticas públicas capazes de alavancar ou induzir a "demanda" de tecnologia social por partes dos EES³⁷.

Definição operacional: utilizando-se da técnica de análise de conteúdo analisou-se a Lei 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto 9.283/2018, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, visando verificar como a TS foi abordada nessa legislação. No mesmo sentido, procedeu-se com análise de conteúdo do Projeto de Lei PL nº PL 3329/15, do Senado Federal que institui a Política Nacional de Tecnologia Social, visando compreender os objetivos e direcionamentos por meio das categorias **pré-definidas** e elencadas a continuação: conceito; princípios; objetivos; instrumentos; principais atores; principais beneficiários; responsabilidades de fomento da TS; tratamento da TS em relação à TC.

Resultados e discussão dos dados

Na primeira subseção apresenta-se a Análise do Processo de Institucionalização da Tecnologia Social nas Cooperativas Investigadas. Enquanto que a segunda subseção investigou o Processo de Institucionalização Legal da Tecnologia Social nas Legislações Brasileiras.

Análise do Processo de Institucionalização da Tecnologia Social nas Cooperativas Investigadas

As análises desta subseção foram suportadas pelas entrevistas semiestruturadas realizadas entre os dias 02 e 07 de maio de 2018, com duração aproximada de 90 minutos com cada Cooperativa. As análises documentais e observação não participante ocorreram em duas visitas realizadas em fevereiro e maio de 2018.

A Cooperativa ALPHA foi fundada em 2009, e o número de cooperados oscilam entre 50 e 60 cooperados. Entre os principais projetos, participa do PNAE Municipal e Estadual, e tem uma Unidade de Venda de Produtos direto ao consumidor (Loja), na cidade da sede da Cooperativa. Não participam do PAA, devido ao Preço. Alguns agricultores participam livremente das feiras incentivadas pela Prefeitura, mas sem a gestão da Cooperativa.

³⁷ Renato Dagnino. Tecnologia Social: contribuições conceituais e metodológicas (Florianópolis: Ed. Insular, 2014).

A Cooperativa COOPRAFA, foi fundada em agosto de 2010, e o número de cooperados oscilam entre 90 e 100 cooperados. Participa do PNAE Municipal e Estadual, possui uma Loja de venda de produtos diretos dos produtores, em Matelândia, local da Sede da Cooperativa, e também provê estruturas físicas para a participação dos cooperados na Feira semanal de Matelândia, que também conta com o Apoio da Prefeitura. Não participa atualmente do PAA.

A Cooperativa COAFASO, foi fundada em outubro de 2011, e o número de cooperados oscilam entre 370 e 380 cooperados. Participa do PNAE Municipal e Estadual, inclusive fornecendo leite, além de frutas, verduras e panificados. Tem Unidade de Venda (Lojas) nas filiais de Medianeira e Missal. Participam de algumas feiras, de maneira esporádica, geralmente em alguns eventos. Neste ano não está participando do PAA.

No Quadro 1, é apresentada a síntese dos resultados das entrevistas com as cooperativas investigadas. Analisando a categoria '**Tecnologia Social**', notou-se que as cooperativas, apesar de entenderem que a TS tem relação direta com a participação efetiva dos cooperados, apropriação e compartilhamento de conhecimento, na prática, não conseguem tornar efetivas as ações devido à falta de engajamento dos associados. Conseqüentemente, é necessário deslocar a lógica de responsabilidade coletiva, geralmente pautada na máxima "o que é público não é de ninguém", para a lógica de responsabilidade individual coletiva, colocando os membros da cooperativa como responsáveis para assumir o comprometimento com a organização³⁸. Somente com esse real engajamento que as ações de TS teriam possibilidade de serem fortalecidas.

Por outro lado, na categoria '**Eficiência da TS**', não foi possível avaliar se a TS poderia trazer eficiência para a gestão da cooperativa, uma vez que os entrevistados disseram não entender como a tecnologia social seria aplicada na gestão. Analisando as falas, de maneira geral, durante a entrevista, notou-se que eles percebem a tecnologia social como uma tecnologia social operacional para auxiliar os produtores. Verificou-se também que a Cooperativa Alpha, apesar de ser de autogestão, almeja uma eficiência muito similar a uma empresa tradicional. No entanto, a Cooperativa Cooprafa e Coafaso almejam uma eficiência sistêmica³⁹ visando outros aspectos além da eficiência financeira.

Categoria de análise / Elementos constitutivos		ALPHA	COOPRAFA	COAFASO
Tecnologia Social	a) Entendimento sobre TS	Entendem que é algo compartilhado por meio informações. Aspecto positivo: que alguns membros da diretoria sabem sobre tecnologias. Aspecto negativo: que não há compartilhamento de informações, e os cooperados só querem saber de receber seu percentual sobre as vendas.	Entendem que é uma tecnologia feita com a participação dos parceiros. Um processo de construção.	Entendem que é construída por meio de engajamento e compartilhamento de informações entre os cooperados. Aspecto positivo: alguns apresentam algumas ideias sobre técnicas do campo. Aspecto negativo: os cooperados não se veem como donos da cooperativa.
	b) TC com base	Não serve.	Não serve.	Em algumas situações sim.

³⁸ Daniel Pinheiro e Ana Paula Paes de Paula. "Autogestão e práticas organizacionais transformadoras: contribuições a partir de um caso empírico", *Desenvolvimento em Questão*, Vol: 14 num 33 (2016): 233-266.

³⁹ Luiz Inácio Gaiger, "Eficiência sistêmica... y Daniel Pinheiro e Ana Paula Paes de Paula, "Autogestão e práticas organizacionais transformadoras..."

	para TS				
	c) Capacitação sobre TS	Não tiveram. Até de capacitação técnica ou de gestão os cooperados normalmente não participam. Não tinham conhecimento sobre o PL 3329/2015.	Sim, porém para inovação de técnica de campo (tecnologias sociais operacionais). Não tinham conhecimento sobre o PL 3329/2015.	Não tiveram. Houve apenas algumas reuniões com os parceiros. Não tinham conhecimento sobre o PL 3329/2015.	
	a) Eficiência da TC nas cooperativas;	Tem que ser diferentes	Se for possível adaptar, sim.		
Eficiência da TS	b) Eficiência da TS;	Não entendem TS como de Gestão, apenas como tecnologia operacional para auxiliar os produtores			
	c) Auto avaliação como empreendedor.	Se consideram um empreendedor muito similar aos demais, devido às pressões dos próprios produtores, em relação à margem de lucro sobre os produtos que eles entregam na cooperativa	Se consideram diferentes dos empreendedores das empresas tradicionais, uma vez que a cooperativa não está para visar lucro para si, e sim, para atender os produtores.		
PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO					
Categorias e subcategorias		Elementos constitutivos	ALPHA	COOPRAFA	COAFASO
Habitualização	Geração de novos arranjos	a) Adoção de inovação	Não existe nenhuma formalização por escrito		
		b) Participação de atores na inovação	É mais uma relação pensada na relação cliente/fornecedor	Vários atores participam, alguns parceiros de maneira contínua e outros esporadicamente	
		c) Adoção de novas tecnologias por necessidades internas ou por pressões dos concorrentes.	Por questões internas visando melhorar a eficiência financeira, e por questões externas ao se comparar com concorrentes diretos (supermercados tradicionais)	Por necessidades internas e fomentadas a partir das experiências vivenciadas nas rotinas administrativas e comerciais da própria cooperativa	
	Normatização de políticas dos novos arranjos	a) Regulamentação para adoção de tecnologias alternativas	Não existe nenhuma regulamentação formalizada (escrita) sobre a adoção de tecnologias alternativa		
		b) Dependência de políticas públicas para adoção da inovação.	Todas dependem consideravelmente das políticas públicas para a sobrevivência, especialmente em relação ao PNAE.		
Categorias e subcategorias		Elementos constitutivos	ALPHA	COOPRAFA	COAFASO
Objetificação	Consenso Social	a) Resistência para novas tecnologias;	Sim. Havia uma cooperado conflitivo, porém se afastou da Diretoria	Sim, mas sempre há consenso após as discussões	Não. Os cooperados são abertos às mudanças
		b) Importância da TS na gestão	Só entendem as tecnologias sociais, como operacionais		
	Difusão da Estrutura	União autogestão e tecnologia social	Sim, consideram importante essa união, porém teriam dificuldades de colocá-la em prática		
	Monitoramento inter-organizacional	Comparação na adoção de novas tecnologias	Não se espelham em ninguém em concreto, se guiam pelo comportamento do mercado	Se guiam por decisões internas	Fazem benchmarking como outras cooperativas
	Presença de <i>Champions</i>	Defesa da TS	Não há presença de <i>Champions</i>		
Sedimentação	Resultados Positivos	Resultado positivo da utilização da TS	Como nenhuma cooperativa visualizou nenhuma tecnologia social em funcionamento, não foi possível vincula-la a resultados positivos		
	Continuidade do arranjo	Autogestão e a tecnologia social conjuntamente	Não conseguiram visualizar um fortalecimento da TS, conjuntamente com a Autogestão, pois enxergam a TS como uma ação de inovação de alguns produtores		
	Baixa resistência	Resistências dos atores à TS	Declararam que os parceiros não teriam resistência à TS		
LEGITIMAÇÃO					
Categoria e subcategorias		Elementos constitutivos	ALPHA	COOPRAFA	COAFASO
Legitimação Interna		Legitimidade das tecnologias alternativas	Os entrevistados não tinham uma opinião conclusiva sobre a legitimidade da TS, porém acreditam que poderia algo de resistência		

	Legitimação Regulativa	Política Nacional da TS	Declararam não tem conhecimento sobre os Projetos e Lei sobre a TS		
	Legitimação Normativa	Comportamento da sociedade e consumidores	Acreditam que a sociedade e consumidores reconhecem a importância da autogestão e da TS, mais especificamente da autogestão, por ser vista em prática nas cooperativas		
ISOMORFISMO					
	Categoria e subcategorias	Elementos constitutivos	ALPHA	COOPRAFA	COAFASO
Isomorfismo	Isomorfismo Coercitivo	Pressão de outras cooperativas	As cooperativas declararam não se sentirem pressionadas por outras cooperativas do ramo que desenvolvam TS, indicando que suas mudanças são mais por questões internas		
	Isomorfismo Mimético	Comparação com outras cooperativas	Afirmaram que não se comparam com outras cooperativas que desenvolvem TS, mesmo por que não tem conhecimento quais seriam essas cooperativas		
	Isomorfismo Normativo	Impulso pelas universidades	Os entrevistados declararam não se sentirem pressionados a mudar os rumos das cooperativas por pressões inovativas das universidades. Porém, gostaria de manter um maior relacionamento		

Quadro 1

Síntese dos resultados das entrevistas com os investigados

Fonte: Pesquisa dos autores. 2018.

Analisando o **Processo de Institucionalização da TS** nas cooperativas, observou-se que apesar de entenderem a importância da TS, as cooperativas demonstram estar apenas num estágio inicial de pré-institucionalização (Habitualização), considerando que realizam só de maneira esporádica, algumas ações de tipificação interna e algumas sondagens em outras organizações. Apesar do alcance de algumas decisões mediante o consenso, esse cenário de não-institucionalização tem um viés negativo para os EES, uma vez que os hábitos, rotinas e projeções do coletivo não estão tipificados, tornando desconexos seus procedimentos e ações futuras no campo na inovação⁴⁰.

A **Legitimidade** mais valorizada pelas cooperativas é a legitimidade normativa, havendo uma grande preocupação em obter uma avaliação positiva da sociedade, consumidores e dos demais parceiros. Essa preocupação é importante, uma vez que mantem os empreendimentos em alerta, e os impulsionam a articular suas ações, estratégias e estruturas tendo em conta às características do contexto institucional⁴¹. As cooperativas declararam que suas ações/mudanças são estimuladas, especialmente, por questões internas, não sendo forçadas por nenhum tipo de **isomorfismo**. Porém, notou-se que as cooperativas desejam uma maior aproximação de capacitação formal e da base cognitiva produzida pelas universidades, ou seja, isomorfismo normativo⁴².

Análise do Processo de Institucionalização Legal da Tecnologia Social nas Legislações Brasileiras

Nesta seção o intuito foi analisar as Políticas Públicas de Tecnologia Social, buscando verificar as ações do Estado para alavancar a utilização da TS nos EES. Nesse sentido, num primeiro momento, analisou-se a Lei 13.243/2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, visando verificar como a TS foi abordada nessa legislação. Posteriormente,

⁴⁰ Edson Ronaldo Guarido Filho; Clóvis Machado-da-Silva e Sandro Aparecido Gonçalves, "Institucionalização da teoria institucional no contexto dos Estudos organizacionais no Brasil", Anais do XXXIII Encontro EnANPAD Anais. 33 (2009).

⁴¹ Luciano Rossoni e Wesley Mendes da Silva. "Nos limites da legitimidade: uma análise do risco no mercado de capitais brasileiro", Anais do Encontro de Estudos em Estratégia, 3 (2011).

⁴² Paul Dimaggio e Walter Powell, "A gaiola de ferro revisitada..."

analisou o Projeto de Lei PL 3329/15, do Senado Federal, que institui a Política Nacional de Tecnologia Social, visando compreender os sentidos e significados desse Projeto, por meio das categorias pré-definidas anteriormente.

Lei 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto 9.283/2018

Com o objetivo de verificar como a tecnologia social foi abordada na Lei 13.243/2016, e regulamentada pelo Decreto 9.283/2018, procedeu a uma análise de conteúdo. Num primeiro momento, realizou-se uma busca operacional dos termos 'tecnologia social' e 'tecnologias sociais' na respectiva Lei e no Decreto que a regulamentou. O termo 'tecnologia social' no singular, ou seja, como forma de gestão organizacional, não teve nenhuma menção, enquanto o termo 'tecnologias sociais' foi mencionado apenas uma vez, como uma diretriz a ser observada a partir do novo Marco da Ciência, Tecnologia e Inovação: "*VI - promover o desenvolvimento e a difusão de tecnologias sociais e o fortalecimento da extensão tecnológica para a inclusão produtiva e social*" (Alteração realizada pela Lei 13.243/2016, do Art. 27, inciso VI, da Lei 10.973/2004).

Posteriormente, ao realizar uma leitura completa dessa legislação, nota-se que o dispositivo trouxe alguns avanços em termos genéricos que podem contribuir indiretamente ao fomento da tecnologia social, ao valorizar tanto o desenvolvimento econômico, como o social. No entanto, nota-se um direcionamento claro às empresas "tradicionais", seja de grande ou de pequeno porte, não havendo nenhuma menção às cooperativas, local onde ocorrem as tecnologias sociais: "*III - assegurar tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte*" (Alteração realizada pela Lei 13.243/2016, do Art. 27, inciso III, da Lei 10.973/2004).

No mesmo sentido, nota-se que não há previsão ao estímulo da capacitação de recursos humanos para atuarem nas cooperativas que desenvolvem tecnologias sociais, ficando evidente a crítica levantada por Dagnino (2014), quanto à disparidade de trato entre aqueles que desenvolvem TC e os que desenvolvem TS. Essa situação pode ser observada artigo 21A, da Lei 13.243/2016. Por outro lado, a Lei revela uma recorrente preocupação com a propriedade intelectual e as patentes, por exemplo no Art. 22 da Lei 13.243/2016, que é algo irrelevante no âmbito das tecnologias sociais⁴³, uma vez que inclusive se valoriza enormemente suas capacidades de reaplicações.

Projeto de Lei 3329/2015

O texto que deu forma ao Projeto de Lei 3329/2015, que institui a Política Nacional de Tecnologia Social, foi iniciado em 2011, sob o nº Projeto de Lei do Senado 111/11, sendo remetido a Câmara dos Deputados para apreciação em 2015. Resumidamente, em relação ao texto original do Senado Federal, houve a supressão do 5º e 6º, proposto pela Câmara dos Deputados. O projeto de lei em epígrafe, ao longo de seus cinco artigos (considerando que os artigos 5º e 6º foram suprimidos), estabelece o conceito de tecnologia social, os princípios, objetivos, bem como os instrumentos da Política Nacional de Tecnologia Social, conforme foi analisado na sequência.

⁴³ Henrique Novaes e Rafael Días, "Contribuições ao Marco Analítico-Conceitual da Tecnologia Social". Em Tecnologia Social: Ferramenta para construir outra sociedade. Eds. Renato Dagnino (Campinas: UNICAMP, 2009).

1) Do conceito de tecnologia social e seus atributos

Nos termos propostos pelo PL 3329/2015, considera-se tecnologia social:

(...) as atividades voltadas para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, desenvolvidas mediante processo coletivo de organização, desenvolvimento e aplicação, que tenham por finalidade planejamento, pesquisa, desenvolvimento, criação, adaptação, difusão e avaliação de: (a) técnicas, procedimentos e metodologias; (b) produtos, dispositivos, equipamentos e processos; (c) serviços; (d) inovações sociais organizacionais e de gestão (PL 3329/2015, Art. I, § 1º, I, p. 1).

Nota-se que o conceito de tecnologia social proposto no PL é abrangente, com foco na inclusão social e melhoria da qualidade da vida, indicando atributos diversificados e não sobrepostos e além disso está em sintonia com os conceitos práticos e acadêmicos, conforme alguns estudos já realizados, como por exemplo, por Garcia (2014).

2) Dos princípios

Considerando as debilidades existentes para a efetivação da TS, é importante destacar especialmente três princípios, segundo o PL: (i) *direito de participar do patrimônio científico*; (ii) *direito de usufruir dos benefícios gerados pela tecnologia*; (iii) *adoção de formas democráticas de atuação*. Esses três princípios são importantes uma vez que busca recolocar no centro do processo tecnológico as pessoas, valorizando as diferentes modalidades de conhecimento que possuem, seja conhecimento tradicional, técnico ou científico, por meio de uma abordagem sociotécnica⁴⁴. Visam ainda, fomentar formas democráticas de participação, o que incentivaria uma “apropriação” efetiva das distintas fases do processo tecnológico pelos autores, possibilitando talvez um usufruto mais democrático dos benefícios tecnológicos.

3) Dos objetivos da Política Nacional de Tecnologia Social

No Art. 3º do PL 3329/2015, são elencados os objetivos. É possível perceber que os objetivos traçados pelo PL são direcionados para amenizar as principais dificuldades já percebidas na efetivação da TS. Entre esses objetivos destaca-se a intenção de integração com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, sendo todo um desafio, considerando o tratamento desigual que recebeu a TS, em relação à TC, na Lei 13.243/2016. O PL também tem mérito ao estimular a união entre o conhecimento acadêmico e popular, bem como, a promoção de instrumentos de crédito e de formação e capacitação de recursos humanos. Por fim, destaca-se entre os objetivos o fortalecimento dos empreendimentos cooperativos e solidários, como locais apropriados para aplicação e reaplicação de tecnologias sociais. Em suma, se esses objetivos forem realmente implementados, após o provável sancionamento do PL, contribuirão significativamente para amenizar as debilidades de efetivação da TS, conforme apontadas em alguns estudos⁴⁵.

⁴⁴ Renato Dagnino; Flávio Brandão e Henrique Novaes, “Sobre o marco analítico-conceitual...”

⁴⁵ Ana Sílvia Rocha Ipiranga; Mônica Alves Amorin e Maria Vilma Coelho Moreira Faria, “Tecnologia... y Giupson Pinheiro Neto e Mônica Sá de Abreu, “Desafios na incubação e sobrevivência no mercado: estudo multicaso em cooperativas de artesanato e confecção”, Gepros: Gestão da Produção, Operações e Sistemas, Vol: 10 num 3 (2015): 117-191.

4) Dos instrumentos da Política Nacional de Tecnologia Social

No Art. 4º do PL, são apresentados os instrumentos da Política Nacional de Tecnologia Social. Considerando a evidente interface da TS com a economia solidária⁴⁶ apesar dos diferentes instrumentos indicados, quiçá faltou uma maior vinculação com os EES, que poderia ser mediada pela União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias (UNICOPAS), uma vez que essa integra as quatro grandes organizações nacionais do cooperativismo solidário⁴⁷. Em síntese, os posicionamentos refletidos no PL 3329/2015, são os seguintes em relação às essas demais categorias citadas à continuação.

5) Principais atores: a intenção é envolver todos os atores dos diferentes setores econômico, acadêmico, social e estatal.

6) Principais beneficiários: pessoas excluídas ou com risco de exclusão social.

7) Responsabilidades de fomento da TS: todos os atores possuem certo nível de envolvimento e responsabilidade, porém ainda não foram estabelecidas no PL os detalhamentos, pois tratasse apenas de uma Política Nacional.

8) Tratamento da TS em relação à TC: como foi verificado anteriormente, no texto inicial do PL constava o Art. 5º, incluindo as atividades da TS na Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, estabelecendo que as atividades da TS deveriam receber tratamento idêntico às demais atividades desenvolvidas no setor de ciência, tecnologia e inovação. Ocorre que o artigo foi suprimido, uma vez que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania considerou que seu teor interferiria nas ações do Poder Executivo. Sem dúvida, a supressão desse artigo foi um viés negativo para a TS, com o risco de continuar sendo considerada uma tecnologia “de segunda”, em consequência da falta de legitimação por parte do Estado.

Considera-se que a institucionalização formal-legal (aprovação de Leis e Decretos), por parte do Estado é importante, uma vez que facilita o direcionamento das políticas públicas e mudam a posição relativa dos atores. Não são somente os indivíduos ou grupos que têm força relevante para influenciar as políticas públicas, mas também as regras formais que regem as instituições⁴⁸. Isto é, mesmo reconhecendo que o poder entre grupos sociais é o cerne da formulação de políticas públicas, as legislações estabelecendo regras, auxiliam para que os grupos mais frágeis não sejam prejudicados.

Portanto, apesar de alguns avanços específicos da TS, no âmbito das políticas públicas, percebe-se que não se alterou um dos principais desafios: tratam-se de políticas descontínuas e de governo, ou seja, sua existência depende dos grupos políticos que

⁴⁶ Pedro Cláudio Cunca, “Trabajo asociado y tecnología: reflexiones a partir del contexto y de la experiencia de las Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares en Brasil”, *Iconos: Revista de Ciencias Sociales*, num 33 (2009): 67-75 y Márcia Lima e Renato Dagnino, “Economia solidária e tecnologia social: utopias concretas e convergentes”, *Otra Economía*, Vol: 7 num 12 (2013): 3-13.

⁴⁷ União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias, Quem somos. http://unicopas.org.br/?page_id=17 (12 abr. 2018).

⁴⁸ Celina Souza, “Políticas Públicas: uma revisão da literatura”. *Sociologias*, Vol: 8 num 16 (2006): 20-45.

estão no poder, e isso exige uma luta constante e desgastante dos participantes dessas configurações organizacionais⁴⁹.

Uma outra questão importante é trazida por Dagnino⁵⁰, ao detalhar o investimento, no Brasil, com desenvolvimento de TS. O orçamento da Ciência e Tecnologia pode ser desagregado em quatro agendas de políticas que atente: a comunidade científica; as empresas; o governo; e os movimentos sociais. O gasto de cada uma, em virtude das relações de poder, é proporcional ao peso político: 40% são destinados a P&D das empresas; 37% aos programas de interesse do próprio governo, 21% para a comunidade de pesquisa e 2% para a TS. Isto é, é evidente o quanto é frágil ainda a TS, sendo necessário, todavia muita luta para que este investimento seja equilibrado.

Conclusões

Em linhas gerais, verificou-se na pesquisa que:

- i. as cooperativas, apesar de entenderem que a **TS** tem relação direta com a participação efetiva dos cooperados, apropriação e compartilhamento de conhecimento, na prática, não conseguem tornar efetivas as ações devido à falta de engajamento dos associados;
- ii. não foi possível avaliar se a TS poderia trazer **eficiência** para a gestão da cooperativa, uma vez que os entrevistados disseram não entender como a tecnologia social seria aplicada na gestão, entendendo a TS como técnicas operacionais;
- iii. analisando o **Processo de Institucionalização** da TS nas cooperativas, observou-se que apesar de entenderem a importância da TS, as cooperativas demonstram estar apenas num estágio inicial de pré-institucionalização (Habitualização), considerando que realizam só de maneira esporádica, algumas ações de tipificação interna e algumas sondagens em outras organizações;
- iv. a **Legitimidade** mais valorizada pelas cooperativas é a legitimidade normativa, havendo uma grande preocupação em obter uma avaliação positiva da sociedade, consumidores e dos demais parceiros;
- v. as cooperativas declararam que suas ações/mudanças são estimuladas, especialmente, por questões internas, não sendo forçadas por nenhum tipo de **isomorfismo**.

Também constatou-se que a **Política Nacional de Tecnologia Social** não está instituída legalmente no Brasil, havendo apenas algumas poucas e descontínuas ações governamentais. Essa passividade em legislar, por parte do Estado, debilita o movimento da TS, especialmente quanto à falta de investimento financeiro, de capacitação e de alianças estratégicas. Constatou-se que a TS não está respalda pela Lei 13.243/2016. No entanto, a aprovação do Projeto de Lei 3.329/2015 que está em tramitação no Senado Federal, possibilitaria melhores perspectivas para o fomento da TS.

Esta pesquisa procura destacar que as ações institucionalizadas dentro de um coletivo ou organização – sejam de economia solidária ou de heterogestão –, permitem

⁴⁹ Valmor Schiochet, Institucionalização das políticas públicas de economia solidária: breve trajetória e desafios (São Paulo: IPEA, 2009) y Daniel Nascimento, Jerry Johann e Dirceu Basso, “O grau de satisfação dos agricultores familiares em relação ao programa de aquisição de alimentos”, RPCA, Vol: 11 num 2 (2017): 82-107.

⁵⁰ Renato Dagnino. Tecnologia Social: contribuições conceituais e metodológicas...

obter um maior reconhecimento social, viabilidade operacional e legitimidade, aspectos imprescindíveis para a sobrevivência dos empreendimentos. Portanto, devido às mudanças tecnológicas, de legislação, e de mercado, torna-se necessário certo nível de institucionalização organizacional e formal-legal para que determinados setores tenham condições de alcançar efetividade.

Considerando que o ambiente institucional é diferente em cada região, talvez como agenda de pesquisa, se poderia reaplicar o estudo a outras localidades do país, verificando inclusive a participação ou não-participação de cada estado da federação no fomento da TS.

Referências

Adams, Telmo. et al. "Tecnologia Social e Economia Solidária: desafios educativos". Diálogo num 18 (2011): 13–35.

Berger, Peter L. e Luckmann, Thomas. A construção social da realidade. Petrópolis: Vozes. 2009.

Brasil. Lei 13.243 de 11 de jan. 2016. Brasília: DOU. 2016. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm (24 abr. 2018).

Câmara dos Deputados. Projetos de leis e outras proposições. Brasília: Câmara dos deputados. 2018. <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2018288> (04 out. 2018).

Creswell, John. W. Qualitative Inquiry and Research Design. Thousand Oaks: SAGE Publications. 1998.

Cunca, Pedro. C. "Trabajo asociado y tecnología: reflexiones a partir del contexto y de la experiencia de las Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares en Brasil". Íconos: Revista de Ciencias Sociales, num 33 (2009):67-75.

Dagnino, Renato. Tecnologia Social: contribuições conceituais e metodológicas. Florianópolis: Ed. Insular. 2014.

Dagnino, Renato; Brandão, Flávio. C. e Novaes, Henrique T. "Sobre o marco analítico-conceitual da tecnologia social". Em Tecnologia social: uma estratégia para o desenvolvimento. Editado por Antonio de Paulo et al. Rio de Janeiro: Fundação Banco do Brasil. 2004. 15-64.

Dimaggio, Paul J. e Powell, Walter W. "Introduction". In: The new institucionalism in organizational analysis, edited Walter Powell; and, Paul Dimaggio. Chicago: University of Chicago Press. 1991. 1-38.

Dimaggio, Paul J. e Powell, Walter W. "A gaiola de ferro revisitada: isomorfismo institucional e racionalidade coletiva nos campos organizacionais". Revista de Administração de Empresas Vol: 45 num 2 (2005): 74:79.

Fundação Banco do Brasil. Conceito de tecnologia social, 2005. <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/tecnologiasocial/o-que-e/tecnologia-social/o-que-e-tecnologia-social.htm> (24 abr. 2018).

Furtado, Celso. O Mito do Desenvolvimento Econômico. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1974.

Gaiger, Luiz I. “Empreendimentos Econômicos solidários”. Em A Outra Economia. Editado por Antonio Cattani. Porto Alegre: Veraz. 2003a. 135-143.

Gaiger, Luiz I. “Eficiência sistêmica”. Em A Outra Economia. Editado por Antonio Cattani. Porto Alegre: Veraz. 2003b. 213-220.

Gaiger, Luiz I. “A economia solidária na contramarcha da pobreza”. Sociologia, Problemas e Práticas, num 79 (2015): 43-63.

Guarido Filho, Edson R.; Machado-da-Silva, Clóvis L. e Gonçalves Sandro A. “Institucionalização da teoria institucional no contexto dos Estudos organizacionais no Brasil”. Anais do XXXIII Encontro EnANPAD Anais. num 33 (2009).

Godoy, Arilda S. “A pesquisa qualitativa e sua utilização em Administração de Empresas”. Revista de Administração de Empresas. Vol: 35 num 4 (1995):65-71.

Greenwood, Royston E. and Hinings, Christopher R. “Understanding radical organizational change: bringing together the old and the new institutionalism”. Academy of Management Review, Vol: 21 num 4 (1996): 1022-1054.

Hall, Peter and Taylor, Rosemary. “Political Science and three new institutionalisms”. Political Studies, num 44 (1996): 936-957.

Ipiranga, Ana S. R.; Amorin, Mônica A. e Faria, Maria V. C. M. “Tecnologia Social de Mobilização para Arranjos Produtivos Locais: uma proposta de aplicabilidade Social”. Cadernos EBAPE.BR, Vol: 5 num 3 (2007): 1-23.

ITS, Instituto de Tecnologia Social. “Reflexões sobre a construção do conceito de tecnologia social”. Em Tecnologia social: uma estratégia para o desenvolvimento. Editado por Antonio de Pualo et al. Rio de Janeiro: Fundação Banco do Brasil. 2004. 117-134.

Lima, Márcia T. e Dagnino, Renato P. “Economia solidária e tecnologia social: utopias concretas e convergentes”. Otra Economía, Vol: 7 num 12 (2013): 3-13.

Meyer, John W. and Rowan, Brian. “Institutionalized organizations: Formal structure as myth and ceremony”. American Journal of Sociology, Vol: 83 num 2 (1977): 340-363.

Nascimento, Daniel T.; Johann, Jerry. A. e Basso, Dirceu. “O grau de satisfação dos agricultores familiares em relação ao programa de aquisição de alimentos”. RPCA, Vol. 11 num 2 (2017): 82-107.

Novaes, Henrique T. e Dias, Rafael. “Contribuições ao Marco Analítico-Conceitual da Tecnologia Social”. Em Tecnologia Social: Ferramenta para construir outra sociedade. Editado por Renato Dagnino. Campinas: UNICAMP. 2009. 17-54.

ONU, Organização das Nações Unidas. Relatório dos objetivos para um desenvolvimento sustentável. <https://unstats.un.org/sdgs/report/2016/goal-02/> (24 abr. 2018).

Pinheiro, Daniel C. e Paes de Paula, Ana P. “Autogestão e práticas organizacionais transformadoras: contribuições a partir de um caso empírico”. *Desenvolvimento em Questão*, Vol: 14 num 33 (2016) 233-266.

Pinheiro Neto, Giupson; Sá de Abreu, Mônica. “Desafios na incubação e sobrevivência no mercado: estudo multicaso em cooperativas de artesanato e confecção”. *Gepros: Gestão da Produção, Operações e Sistemas*, Vol: 10 num 3 (2015): 177-191.

Rodrigues, Ivete e Barbieri, José C. “A emergência da tecnologia social: revisitando o movimento da tecnologia apropriada como estratégia de desenvolvimento sustentável”. *Revista de Administração Pública*, Vol: 42 num 6 (2008): 1069–1094.

Rossoni, Luciano; Mendes-da-Silva, Wesley. “Nos limites da legitimidade: uma análise do risco no mercado de capitais brasileiro”. *Anais do Encontro de Estudos em Estratégia*, num 3 (2011).

Schiochet, Valmor. *Institucionalização das políticas públicas de economia solidária: breve trajetória e desafios*. São Paulo: IPEA. 2009.

Scott, Willian. R. *Institutions and organizations: foundations for organizational science*. London: Sage, 2001.

Singer, Paul. *Introdução à Economia Solidária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo. 2002.

Souza, Celina. “Políticas Públicas: uma revisão da literatura”. *Sociologias*, Vol: 8 num 16 (2006): 20-45.

Tolbert, Pamela. S. e Zucker, Lynne G. “A institucionalização da teoria institucional”. Em *Handbook de Estudos Organizacionais*. Editado por Stewart Clegg; Cynthia Hardy e Walter Nord. São Paulo: Atlas, 1999. 194-217.

Thomas, Herman. “De las tecnologías apropiadas a las tecnologías sociales. Conceptos / estrategias / diseños / acciones”. En *Ciclo de Debates para Honrar el Bicentenario*. Editado por Instituto Nacional de Tecnologías Industrial INTI. Buenos Aires: INTI. 2010.

UNICOPAS, União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias. Quem somos. http://unicopas.org.br/?page_id=17 (12 abr. 2018).

Veblen, Thorstein. *The place of science in modern civilization and other essays*. New York: Huebsch. 1919.

Yin, Robert K. *Estudo de Caso: planejamento e métodos*. Porto Alegre: Bookman. 2010.

Zucker, Lynne G. “The role of institutionalization in cultural persistence”. *American Sociological Review*, Vol: 41 num 5 (1977): 726-743.

Zucker, Lynne G. "Institutional theories of organization". Annual Review of Sociology, num 13 (1987): 443-464.

CUADERNOS DE SOFÍA EDITORIAL

Las opiniones, análisis y conclusiones del autor son de su responsabilidad y no necesariamente reflejan el pensamiento de la **Revista Inclusiones**.

La reproducción parcial y/o total de este artículo debe hacerse con permiso de **Revista Inclusiones**.